

Presidência

ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026

1. Trata-se do Processo Administrativo nº 04001-00007663/2025-71, que tem por objeto a contratação para atendimento da decisão judicial, exarada no Processo Judicial nº 0767015-85.2024.8.07.0016, para contratação de serviços de Equoterapia.

2. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos, nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- Documento de Formalização de Demanda (189916167);
- Estudo Técnico Preliminar Dispensado (Parecer Referencial nº 69/2024, item 2.3);
- Análise de Riscos (192303815);
- Mapa Comparativo de Preços INASDF/DIAD/UCON/CCOMP/GPP (192466736);
- Termo de Referência (193695812);
- Proposta (193540836);
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido: (193523466, 193523511 e 193523561);
- Habilitações (193570122); e
- Parecer Referencial n.º 69/2024 - PGDF/PGCONS (189947042).

3. O Termo de Referência (193695812) fundamentou as necessidades decorrentes da mencionada contratação, bem como a urgência no atendimento da demanda, que não justificaria uma licitação comum. Assim, com fundamento no Termo de Referência, **OPTOU-SE** por adotar o amparo legal proporcionado pelo artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, para contratação direta, mediante dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

4. A pesquisa de preços, conforme Mapa Comparativo de Preços INASDF/DIAD/UCON/CCOMP/GPP (192466736), evidenciou que os valores de mercado e que o preço a ser contratado encontra-se abaixo do valor médio de mercado.

5. O Mapa Comparativo de Preços INASDF/DIAD/UCON/CCOMP/GPP (192466736) também

demonstrou que houve o empate das propostas das empresas MOVIMENTO EQUOTERAPIA LTDA (192399591), CENTRO DE PSICOLOGIA, EQUOTERAPIA, EQUITACÃO E CONVIVÊNCIA CRIS LTDA (193540836) e CAVALEIROS DE SÃO JORGE - CENTRO EQUESTRE (192465298).

6. Para fins de desempate, utilizou-se o critério da menor distância entre a residência da beneficiária e o endereço da empresa prestadora, motivo pelo qual a contratação deve ser feita com a empresa **CENTRO DE PSICOLOGIA, EQUOTERAPIA, EQUITACAO E CONVIVENCIA CRIS LTDA**.

7. Diante dos fatos apresentados, **AUTORIZO** a realização da dispensa de licitação em favor da empresa **CENTRO DE PSICOLOGIA, EQUOTERAPIA, EQUITACÃO E CONVIVÊNCIA CRIS LTDA**, CNPJ nº **52.889.170/0001-72**, por ser a proposta de menor valor obtida e mais vantajosa por ser próxima a residência do beneficiário, no montante total de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)** para o período de 53 (cinquenta três) semanas, conforme condições dispostas no Termo de Referência (193695812) e Proposta (193540836).

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

Diretor - Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RAMOS GONÇALVES - Matr.0286674-9, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF**, em 02/02/2026, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=193874876)
verificador= **193874876** código CRC= **2018689B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 -Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul
- CEP 70308-200 - DF
(61) 3312-5389

04001-00007663/2025-71

Doc. SEI/GDF 193874876